



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 006/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2011 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI COMO PERMITENTE E DO OUTRO LADO, JUSSARA TORRES DA SILVA, COMO PERMISSIONÁRIA, na forma abaixo:

Aos dois (02) dias do mês de Abril de 2016, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a **JUSSARA TORRES DA SILVA**, residente a Rua Drº Pedro Maria de Lacerda, nº 54 – sobrado, Santa Rosa, Niterói/RJ, inscrita no RG sob o nº 05462671-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 676.156.357-72, doravante denominado (a) **PERMISSIONÁRIA**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 00871/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de Permissão de Uso nº 001/2011, celebrado em 01 de Abril de 2011, parte integrante do processo administrativo nº 00146/2009, referente a **permissão de uso e exploração do espaço da cantina da Câmara Municipal de Niterói**, para na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Abril de 2016 a 02 de Abril de 2021 o contrato nº 001/2011: **CLAUSULA SEGUNDA**: O valor mensal do aluguel a ser pago na presente prorrogação é de R\$521,99 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **CLAUSULA TERCEIRA**: o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2016

controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 001/2011, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na CLAUSULA TERCEIRA. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 02 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

JUSSARA TORRES DA SILVA

TESTEMUNHAS

- 1- *Dr. Carlos do Santos Cavalcanti (836.539.962-91)*
- 2- *Bete Camara 297354245-68*